



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 755, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL NO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2018, a concessão de licença para localização ou funcionamento de comércio ambulante ou eventual no Município de Porto Ferreira.

Parágrafo Único. Os interessados que já tiverem processos em andamento para a concessão de licença poderão, cumpridas as exigências legais obterem Alvará para Funcionamento.

Art. 2º Nos eventos festivos, culturais, artísticos ou turísticos promovidos ou autorizados pela Municipalidade poderão ser concedidos alvarás provisórios pelo prazo de duração do evento sem prorrogação.

Parágrafo Único. Nos casos de venda ambulante de frutas de época ou de produtos hortifrutigranjeiros, mediante pagamento de taxa poderá ser concedida autorização diária por veículo ou pessoa, residente ou não no Município de Porto Ferreira.

Art. 3º Os comerciantes ambulantes originários de outros municípios, exceto, nos casos de venda ambulante de frutas de época ou de produtos hortifrutigranjeiros não deverão ser autorizados pela Fiscalização Municipal a exercerem suas atividades no Município de Porto Ferreira.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 2 de agosto de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br